



**UERN**

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATO PROVISÓRIO - Nº. 22/2016 – PRORHAE/UERN**

**FUNÇÃO: ADVOGADO**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Técnico especializado de acordo com normas estabelecidas neste EDITAL.

**1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.**

FUNÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGA	REGIME DE TRABALHO	REQUISITOS
<b>ADVOGADO</b>	NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA- NPJ/NATAL/CAN	01	40 HORAS	*Ser maior de 18 anos; *Ter disponibilidade e flexibilidade de horário para atender às necessidades do Departamento, conforme regime de trabalho e distribuição das atividades pelo Núcleo de Prática Jurídica-NPJ/Natal/RN; *Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza que exceda 20 horas semanais; *Ter formação superior em Direito; *Estar devidamente inscrito na OAB/RN; *Ter experiência comprovada na advocacia de, no mínimo, dois anos; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após a divulgação do resultado da seleção.

**1.1. DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA A FUNÇÃO:**

**1.1.1 ADVOGADO DA PRÁTICA JURÍDICA:**

Elaborar petições, de acordo com a demanda; realizar as audiências dos processos sob responsabilidade do NPJ; dar plantões semanalmente, no NPJ, para atender aos usuários e realizar os peticionamentos no PJE, de acordo com escala elaborada pela coordenação do NPJ; fazer o protocolo dos processos físicos; assumir integralmente a responsabilidade pelo andamento dos processos durante os recessos acadêmicos.

## 2. DO CALENDÁRIO

### 2.1. Publicação do Edital: 09/12/2016

### 2.2. Período e Horário de Inscrição:

Local de lotação	Período de inscrição	Horário das inscrições
Núcleo de Prática Jurídica da UERN, <i>Campus</i> de Natal/RN	12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2016.	14:00 às 17:00

**2.2.1.** O candidato que concorrer à função de Técnico Especializado deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

### 2.2.2. Documentos necessários (original e cópia):

- I- *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado;
- II- Carteira de Identidade (RG);
- III- CPF;
- IV- Carteira de Trabalho e/ou documento que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- V- Comprovante de residência;
- VI- Comprovante de escolaridade;
- VII- Certificados e/ou declaração de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- VIII- Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho;
- IX- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
- X- Comprovante de pagamento da inscrição (transferência bancária).

As inscrições serão realizadas pelo interessado, pessoalmente, ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório).

**OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.**

### 2.2.3. Homologação das inscrições:

Será fixado no mural do respectivo local de lotação.

Local de lotação	Homologação das inscrições
Núcleo de Prática Jurídica da UERN, <i>Campus</i> de Natal/RN.	16/12/2016- a partir das 17:00hs

### 2.3. Local de realização de todas as etapas do processo:

Local de lotação	Endereço
Núcleo de Prática Jurídica da UERN, <i>Campus</i> de Natal/RN.	Av. Dr. João Medeiros Filho, nº 3419 - Potengi (Zona Norte), Natal-RN, Fone: (84)3232-7784 E-mail: npj.uern@gmail.com

## 2.4. Entrevista:

Sendo esta fase de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente por 10 (dez) indicadores de competência, todos com valor de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos para as seguintes habilidades: comunicação; relações interpessoais; compromisso; responsabilidade; ética; administração de conflito; organização; iniciativa; identificação com a função e conhecimento da função.

Local de lotação	Data da Entrevista	Horário da Entrevista
Núcleo de Prática Jurídica da UERN, <i>Campus</i> de Natal/RN.	19/12/2016	A partir das 18h, por ordem alfabética.

O candidato será considerado classificado obtendo o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – NCCE igual ou superior a 7,0 (sete), sendo este cálculo obtido pela Soma dos Pontos da Avaliação - SPA, dividido pela Quantidade de Indicadores de Competência - QIC avaliados:

$$NCCE = \frac{SPA}{QIC}$$

## 2.5. Análise de *Curriculum Vitae*:

De caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Entrevista, com nota igual ou superior a 7,0 (sete), em que se considera a pontuação da análise de *curriculum*, conforme Anexo II deste Edital:

Local de lotação	Data da Análise de Curriculum	Pontuação
Núcleo de Prática Jurídica da UERN, <i>Campus</i> de Natal/RN.	20/12/2016	ANEXO II

**ATENÇÃO:** O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* (com foto e documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

## 2.6. Resultado Preliminar da Seleção:

O Resultado preliminar será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) no link seleções e no mural do Núcleo de Prática Jurídica da UERN, *Campus* de Natal/RN.

Local de lotação	Resultado Preliminar
Núcleo de Prática Jurídica da UERN, <i>Campus</i> de Natal/RN.	21/12/2016

## 2.7. Resultado Final da Seleção:

O Resultado final será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) no link seleções e no mural do Núcleo de Prática Jurídica da UERN, *Campus* de Natal/RN.

Local de lotação	Resultado Final
Núcleo de Prática Jurídica da UERN, <i>Campus</i> de Natal/RN.	Até 26/12/2016

### 3 DA COMISSÃO AVALIADORA:

Será designada uma Comissão de Avaliação constituída por membros do órgão de lotação solicitante designado pelo respectivo gestor e, membros convidados, quando necessário, com objetivo de planejar, dirigir, coordenar e acompanhar as atividades do processo de seleção em andamento.

**3.1.** É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

\*Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.

\*Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

\*Sócio de candidato em atividade profissional;

\*Orientador, ex-orientador, coorientador ou ex-coorientados em cursos de Graduação e/ou Pós-graduação dos candidatos;

\*Integrante de grupo de projeto de pesquisa com coautoria de publicação com algum dos candidatos nos últimos cinco anos;

\*Coautor de publicação com algum dos candidatos nos últimos cinco anos;

\*O examinador que, em razão de afinidade com candidato inscrito, possa ter interesse pessoal no resultado do certame;

\*Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro da comissão por ele abrangido será automaticamente substituído;

\*No caso de impedimento de um ou dos dois suplentes quanto às restrições aqui descritas, será convidado servidor de outra Instituição de Ensino Superior.

### 4 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

**4.1** O(a) candidato(a) que obtiver nota superior a 7,0 (sete) na entrevista será classificado;

**4.2** A Análise do currículo terá caráter classificatório, sendo atribuída a pontuação de 0,0 a 10,0, a ser considerada para a elaboração da ordem de classificação, de acordo com a fórmula indicada no item 5;

**4.3** Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate os seguintes itens:

**4.3.1** Candidato que tenha maior idade;

**4.3.2** Candidato com maior pontuação atribuída ao Currículo.

### 5 DOS RESULTADOS:

O Resultado Parcial – **NP** será atribuído através do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC** e o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE**, seguindo a fórmula:

$$NP = [ (AC \times 2) + (NCCE \times 2) / 4$$

## **6 DOS RECURSOS:**

Após a divulgação dos resultados PRELIMINARES (item **2.6** deste edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação (item **2.3** deste edital) no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os candidatos que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

**7.2** Os candidatos aprovados dentro do número de vaga será contratado imediatamente.

**7.3** O resultado da seleção simplificada, objeto deste edital, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período em atendimento às necessidades do setor/unidade solicitante.

**7.4** A documentação dos candidatos não aprovados ficará à disposição dos mesmos no Setor de Capacitação e Treinamento – SECAT, por um período de até 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse período, toda documentação relacionada aos candidatos inscritos será destruída.

**7.5** Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

**7.6** O candidato aprovado e nomeado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), de acordo com as necessidades da unidade acadêmica, obedecida a jornada de trabalho.

**7.7** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do EDITAL por conveniência da Administração Pública.

**7.8** A Remuneração inicial para Técnico especializado, objeto de seleção deste edital, é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

**7.9** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, ao qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró(RN), 09 de Dezembro de 2016.

Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite  
Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



**UERN**

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao local de inscrição)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

**Documentação exigida (original e cópia):**

- Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho e/ou documento que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

Comprovante de pagamento da inscrição (transferência bancária).

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS?  SIM  NÃO

ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao local de inscrição)

LOCAL DE LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao local de inscrição)

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - Hora: \_\_\_\_\_



**UERN**

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

## **ANEXO II – ANÁLISE DE CURRÍCULUM**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Pontuação atribuída pela banca</b>
<b>1. Formação superior (Pós-Graduação) (máximo 1 ponto)</b>		
Especialização na área: 0,25 pontos		
Mestrado na área: 0,5 ponto		
<b>2. Formação complementar (máximo de 2 pontos, considerando apenas atividades dos últimos três anos)</b>		
Participação em cursos, oficinas e/ou workshops de, no mínimo, 180 horas na área objeto da seleção: 0,5 ponto a cada curso;		
<b>3. Participação em eventos (máximo de 2 pontos, considerando apenas atividades dos últimos três anos)</b>		
Participação em eventos na área objeto da seleção (palestras, seminários, minicursos, congressos): 0,25 ponto a cada evento;		
<b>4. Experiência profissional (máximo de 5 pontos, considerando apenas atividades dos últimos cinco anos)</b>		
Experiência na área objeto da seleção: 1 ponto por ano de experiência comprovada.		
<b>TOTAL</b>		